



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2025

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2025.


JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:36EAA56B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal nº 215/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, para Senhora DANIELE CLEMENTINO DUARTE MEDEIROS, exercendo o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 2211, a partir de 06 de novembro de 2025 a 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal nº 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de novembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4C8849C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 026/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 026/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, seguindo determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

RESOLVE:

Encerrar a **CESSÃO** da servidora pública da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, **NAYARA NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0000013, ocupante do Cargo de Office Boy, cedida à Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, através da Portaria nº (número da portaria de cessão), convocando-a a retornar a desempenhar suas funções na Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, órgão ao qual é vinculada, no prazo improrrogável de 10 dias.

No mesmo ato, **NOTIFICAR** a Servidora **NAYARA NUNES DE OLIVEIRA**, para no prazo improrrogável de 10 dias, contados do recebimento desta, tendo em vista está acumulando dois cargos públicos, seja: o cargo de professor no Município de Cubati e o cargo de Office Boy, matrícula nº 0000013, na Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, **APRESENTAR A OPÇÃO POR UM DOS CARGOS ou DEFESA ADMINISTRATIVA FUNDAMENTADA**, esta último, se entender está entre os casos excepcionais em que é legalmente permitida a acumulação.

A notificação fundamenta às razões do encerramento da disponibilidade da servidora ao Município de Barra de Santa Rosa. O presente ato administrativo, deverá ser direcionado ao gestor do Município de Barra de Santa Rosa, para que supra os efeitos legais. Cumpre ressaltar que, ante a inercia da servidora, se dará prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:3852A8B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO FLORÊNCIO SILVA JÚNIOR - MATRÍCULA 0196**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, lotado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais na **CRECHE MÃE JANOCA**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F4FADD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS - Símbolo CC-4**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DB202945